



Data de Impressão:

18/03/2019 22:37:32

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 590/2019
DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Declara Luto Oficial no Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manuel Pascoal Nabuco d'Avila, ex-Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe;

Considerando a sua brilhante carreira como membro do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Considerando tratar-se de homem com destacada conduta moral, ética e profissional, com inestimáveis serviços prestados ao Ministério Público Estadual e à sociedade Sergipana;

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001358/2019-07**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

18/03/2019 22:37:32

Emitido por:

Rosenaldo Aragao Lima

Junior

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

Art. 1º Declarar **Luto Oficial** no Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo período de 03 (três) dias, a contar de 18 de março de 2019, em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Manuel Pascoal Nabuco d'Avila, ex-Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Durante o período do luto oficial fica suspensa a realização de eventos festivos, devendo observar-se o hasteamento das bandeiras, no Edifício-sede e nas subsedes do Ministério Público, a meio mastro, além da observância de um minuto de silêncio nos eventos oficiais realizados pela Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos nos dias 18, 19 e 20 de março de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça,
Em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 18/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001358/2019-07**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010